



## MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

EDITAL Nº 004/2020

**HORÁRIOS GRATUITOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL**

**TODOS OS DIAS DAS 08H00 ÀS 12H00 E 13H00 ÀS 17H00**

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019;

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42, de 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, o parágrafo 2º, do Art.º 1º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42, de 03 de julho de 2019;

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Candói-Pr, torna público o Edital de acordo com as especificações que seguem:

### 1. DO OBJETO

Oferta de horários gratuitos nas Praças Esportivas do município de Candói nos locais e horários mencionados neste edital.

### 2. DO PÚBLICO ALVO

Comunidade em geral.

### 3. DAS MODALIDADES E NÚMERO DE ATLETAS

3.1 Em cada modalidade as equipes poderão se inscrever com o número mínimo e máximo de atletas, conforme segue:

| Nº | Equipes                         | Mínimo de Atletas | Máximo de Atletas |
|----|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01 | Futebol de Areia                | 07                | 14                |
| 02 | Basquete                        | 06                | 12                |
| 03 | Voleibol                        | 08                | 14                |
| 04 | Handebol                        | 10                | 16                |
| 05 | Futsal                          | 08                | 14                |
| 06 | Futebol Society Grama Sintética | 06                | 12                |
| 07 | Futebol Sete Grama              | 07                | 14                |

#### 4. DOS LOCAIS, HORÁRIOS E DIAS

4.1 A equipe poderá se inscrever em qualquer praça esportiva do Poder Público, com exceção dos Ginásios Poliesportivos e do Campo Municipal, entre os horários das 08h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, em todos os dias da semana.

4.2 Cada equipe terá direito de até 01(uma) hora de reserva para a prática esportiva.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES, DATA, LOCAL, HORÁRIO E DOCUMENTAÇÃO.

5.1 A inscrição somente será realizada com a presença do responsável pela equipe:

- a) DATA: **13 de janeiro à 20 de janeiro de 2020**, em dias úteis de segunda a sexta feira.
- b) LOCAL: **Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr.
- c) HORÁRIO: **das 08h 00 às 11h 00 e das 13h 00 às 16h 00.**

5.2 No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte **documentação**:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável da equipe - (Anexo I);
- b) Cadastro do Atleta (Anexo II) preenchido, assinado e anexado: Foto 3x4 atual; cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- c) Termo de Responsabilidade com a Saúde do atleta - (Anexo III);

5.3 Nenhuma inscrição será realizada via telefone ou e-mail;

#### 6. DOS CRITÉRIOS E ORDEM DE PRIORIDADES

6.1 No horário que, por ventura, tenha dois ou mais interessados, haverá sorteio público no **dia 21 de janeiro, às 11h 00, na Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr, garantindo a vaga do horário o sorteado.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 A Secretaria de Esportes e Lazer publicará no dia **22 de janeiro de 2020** a lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados.

## **8. DO LOCAL DE RECOLHIMENTO DA TAXA E PRAZOS**

8.1 Horários Gratuitos (comprovante do horário deverá ser retirado na Secretaria de Esportes e Lazer)

## **9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

9.1 Os horários gratuitos reservados a Comunidade em Geral e conforme especificado nesse Edital, **darão início no dia 23 de janeiro de 2020 e com validade até 31 de janeiro de 2021.**

## **10. DAS NORMAS, REGRAMENTO E FUNCIONAMENTO**

### **10.1 Dos direitos das Equipes**

- a) Usufruir das instalações desportivas do Municípios de acordo com o horário reservado.

### **10.2 Dos deveres dos Coordenador da Equipe e dos Atletas**

- a) Respeitar fielmente o Regimento Interno da Secretaria de Espores e Lazer;
- b) Apresentar cópia do direito a horário na Praça Esportiva quando solicitado;
- c) Estar uniformizado adequadamente para a prática esportiva, bem como utilizar calçados adequados a cada modalidade esportiva;
- d) Levar o seu próprio material esportivo de acordo com cada modalidade;
- e) Quando o material esportivo for emprestado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o coordenador e os atletas, ao final do horário, deverão providenciar a devolução de todo o material.

### **10.3 Da perca do horário**

- a) Por desistência espontânea;
- b) Por 03 (três) faltas consecutivas da equipe, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
- c) Por 05 (cinco) faltas alternadas durante o ano, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
- d) Por indisciplina ou depredação do patrimônio público, após apuração de processo interno administrativo do município;

### **10.4 Do direito de imagem**

- a) A Secretaria de Esportes e Lazer, fica previamente autorizada a utilizar a cessão

de uso de imagem e áudio dos participantes inscritos nesse Edital, ficando ciente o(a) participante, e em caso de menor, seus pais ou responsáveis, de que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito. A referente cessão de uso de imagem abrange as modalidades de outdoor, folhetos em geral, folder, livreto, anúncios de revistas e jornais, homepage, cartazes, mídia eletrônica, painéis, vídeos-tapes, televisão, programa de rádio, entre outros.

- b) Ao assinar a ficha de inscrição, o(a) participante e seus pais ou responsáveis, dão ciência da utilização da cessão de direito de imagem e áudio.

#### **10.5 Da disciplina**

- a) A violação pelo (a) atleta dos deveres previstos neste edital e no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, constitui infração disciplinar a qual pode levar à aplicação de medidas disciplinares tais como a advertência verbal ou escrita, ordem de saída do jogo e da Praça Esportiva, repreensão, suspensão e até exclusão da equipe e do direito de uso do horário para prática esportiva.

#### **10.6 Da Vedação**

- a) Fica vedada a participação do mesmo atleta em duas equipes, salvo exceção se for modalidade diferente e em horário compatível para a prática esportiva.

Parágrafo único – Em caso de duas inscrições do atleta na mesma modalidade esportiva, será considerada o primeiro registro, no sistema da Secretaria de Esportes e Lazer, e excluído o segundo.

### **11. DAS SOBRAS DE VAGAS E HORÁRIOS**

- a) Após os prazos finais contidos nos itens 4 à 7, deste edital, as sobras de horários serão preenchidas por ordem de protocolo, podendo inclusive a equipe reservar até dois horários por Praça Esportiva e mesclar atletas já inscritos em outras equipes ou modalidades.
- b) A equipe deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Quando os atletas forem menores de 18 (dezoito) anos, os Pais ou Responsáveis

devem se atentar para o horário de chegada e saída do seu(a) filho(a) à Praça Esportiva, bem como a responsabilidade do cuidado com horário de busca dos(as) filhos(as) é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis;

- 12.2 Os Atletas devem evitar levar objetos que não fazem parte prática esportiva. A Secretaria de Esportes e Lazer, Professores e Funcionários não se responsabilizam pelos objetos de valor trazidos pelos atletas;
- 12.3 A inscrição do atleta implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante publicação e divulgação;
- 12.4 Em qualquer momento poderá ser aberto novo edital para vagas remanescentes;
- 12.5 Maiores informações poderão ser consultadas junto à Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara ou pelo fone (42) 3638-8429.

Candói, 13 de janeiro de 2020.

Uildes José Borges

**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

## ANEXO I

| FICHA DE INSCRIÇÃO             |                                 |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Nome da Equipe:                | _____                           |
| Modalidade:                    | _____ Dia: _____ Horário: _____ |
| Local:                         | _____                           |
| Nome:(Coordenador da Equipe)   | _____                           |
| RG:                            | _____ CPF: _____ D/N: _____     |
| E-mail:                        | _____                           |
| Telefone: (____) _____ - _____ |                                 |

| Nº | ATLETA | DATA NASC. | R.G. | CPF | ASSINATURA |
|----|--------|------------|------|-----|------------|
| 01 |        |            |      |     |            |
| 02 |        |            |      |     |            |
| 03 |        |            |      |     |            |
| 04 |        |            |      |     |            |
| 05 |        |            |      |     |            |
| 06 |        |            |      |     |            |
| 07 |        |            |      |     |            |
| 08 |        |            |      |     |            |
| 09 |        |            |      |     |            |
| 10 |        |            |      |     |            |
| 11 |        |            |      |     |            |
| 12 |        |            |      |     |            |
| 13 |        |            |      |     |            |
| 14 |        |            |      |     |            |
| 15 |        |            |      |     |            |
| 16 |        |            |      |     |            |
| 17 |        |            |      |     |            |
| 18 |        |            |      |     |            |
| 19 |        |            |      |     |            |
| 20 |        |            |      |     |            |
| 21 |        |            |      |     |            |
| 22 |        |            |      |     |            |
| 23 |        |            |      |     |            |
| 24 |        |            |      |     |            |
| 25 |        |            |      |     |            |
| 26 |        |            |      |     |            |
| 27 |        |            |      |     |            |
| 28 |        |            |      |     |            |

\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.  
Assinatura do Coordenador da Equipe

## ANEXO II

| CADASTRO DO ATLETA                     |                                |                                 |
|--|--------------------------------|---------------------------------|
| Modalidade: _____                      | Dia: _____                     | Horário: _____                  |
| Local: _____                           |                                |                                 |
| Nome: _____                            |                                |                                 |
| Endereço: _____                        | Nº: _____                      |                                 |
| Bairro: _____                          | CEP: _____                     |                                 |
| Cidade: Candói – PR                    | Telefone: (____) _____ - _____ | Naturalidade: _____ UF: ____    |
| Sexo: (____) Feminino (____) Masculino | Data Nasc. ____/____/____      |                                 |
| CPF: _____                             | SSP: _____                     | Data Emissão: ____/____/____    |
| Tipo Sanguíneo: ____                   | Fator RH: ____                 | Altura: _____ M. Peso: _____ KG |

Candói-Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Atleta**

| DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ATLETA <sup>1</sup> |  |   |
|---|--|---|
| Nome: _____   |  |   |
| Endereço: _____                                     | Nº: _____                              |   |
| Bairro: _____                                       | CEP: _____                             |   |
| Cidade: _____                                       | Naturalidade: _____                    | UF: ____                                |
| Telefone: (____) _____ - _____                      | Sexo: (____) Feminino (____) Masculino |   |
| Data Nasc. ____/____/____                           | RG: _____                              | SSP: _____ Data Emissão: ____/____/____ |

Candói-Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável Legal**

<sup>1</sup> Preencher e assinar somente quando o atleta for menor de 18 (dezoito) anos.

## ANEXO III

### TERMO DE RESPONSABILIDADE COM A SAÚDE DO ATLETA

#### INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO ATLETA OU RESPONSÁVEL<sup>2</sup>

Atleta: \_\_\_\_\_

O atleta tem deficiência visual?    sim     não     Obs: \_\_\_\_\_

Usará óculos na prática esportiva?    sim     não     Obs: \_\_\_\_\_

É epilético?    sim     não     Obs: \_\_\_\_\_

É diabético?    sim     não     Obs: \_\_\_\_\_

Tem bronquite ou asma?    sim     não     Obs: \_\_\_\_\_

Tem algum outro problema físico que mereça ser relatado?    sim     não

Se você respondeu “sim” (na pergunta acima), explique quais os problemas físicos que o atleta possui (ex: coluna, articulações, cirurgias, obesidade, cólica menstrual, câimbras, etc.):

---

<sup>2</sup> O ANEXO III deve ser preenchido e assinado pelo Responsável do Atleta quando este for menor de 18 (dezoito) anos.



---

---

---

Está fazendo tratamento?    sim     não

**Declaro que o atleta acima mencionado** está apto à práticas esportivas e assumo a total responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do mesmo evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima.

Candói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

---

Assinatura do atleta ou responsável